



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 118 /16

Processo Administrativo nº 13/10/12350

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Concorrência Pública nº 04/13

Termo de Contrato n.º 220/13

Termo de Aditamento nº 136/14 e 160/15

Objeto: Prestação de serviços de limpeza urbana do Sistema Integrado de Limpeza Pública do Município de Campinas, compreendendo a coleta de resíduos sólidos urbanos; sistemas complementares de limpeza urbana, operação e monitoramento de aterros sanitários municipais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO RENOVA AMBIENTAL**, inscrito no CNPJ sob nº 19.224.814/0001-38, por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

1.1. Fica suprimido do contrato o percentual de 2,90%, correspondente ao valor de R\$ 2.712.996,00 (dois milhões, setecentos e doze mil, novecentos e noventa e seis reais)

SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1 – Fica aditado o contrato no percentual de 11,80%, correspondente ao valor de R\$ 11.045.313,12 (onze milhões, quarenta e cinco mil, trezentos e treze reais e doze centavos)

TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – As partes atribuem, para efeito de direito, o valor total já suprimido e aditado de R\$ 8.332.317,12 (oito milhões, trezentos e trinta e dois mil, trezentos e dezessete reais e doze centavos).

QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal



sob os números: 25120.15.122.4009.4188.339039, indicados às fls. 7747 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUINTA – DA GARANTIA

5.1. O Contratado apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 416.615,85 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos), calculada na base de 5% (cinco por cento) do valor total reajustado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 24 OUT. 2016

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

CONSORCIO RENOVA AMBIENTAL

Representante Legal:

RG nº

19.314.594-7

CPF nº

37.672.518-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 13/10/12.350

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Consórcio Renova Ambiental.

Modalidade: Concorrência Pública nº 04/13

Termo de Contrato nº 220/13

Termo de Aditamento de Contrato nº 136/14, 160/15 e 118/16

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 24 OUT. 2016

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

e-mail institucional: ernesto.paulella@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

CONSORCIO RENOVA AMBIENTAL

Representante Legal: *André Pardo Policastro*

RG nº *19314.594-7*

CPF nº *137.672518-50*

e-mail institucional: renata@coletacampinas.com.br

e-mail pessoal: _____